



**Centro Universitário de Brasília
Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento - ICPD**

DA ESCRITA PARA A FALA: RETEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS EM RADIOJORNALISMO¹

Wlyanna Gomes de Souza

RESUMO

O rádio é um dos grandes meios de comunicação de massa. Assim como todo canal de mídia, ele tem suas especificidades quanto a linguagem, escrita, produção, edição e apresentação. Com o objetivo de demonstrar linguagem e técnicas do gênero notícia no suporte de rádio, este estudo destaca as principais características linguísticas do meio. Para melhor demonstração, foi utilizada a análise qualitativa de dados e análise de conteúdo. Foram analisadas três matérias jornalísticas do veículo Rádio Justiça com propostas de retextualização para as notícias. Como conclusão dessa análise, destaca-se a importância da retextualização adequada para o veículo, como forma de levar a notícia de boa qualidade e de fácil entendimento ao ouvinte. Também é exposta a necessidade de um revisor de texto na redação do veículo de radiojornalismo para contribuir com o processo da notícia.

Palavras-chave: Radiojornalismo. Retextualização. Revisor de texto.

¹ Trabalho apresentado ao Centro Universitário de Brasília (UniCEUB/ICPD) como pré-requisito para obtenção de Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Revisão de Texto, sob orientação da Profa. Dra. Carolina Queiroz Andrade.

1 INTRODUÇÃO

O rádio como meio de comunicação tem importância fundamental na vida de milhares de pessoas. Na radiodifusão, a prática do jornalismo que utiliza o rádio como canal de comunicação com o receptor é conhecida como radiojornalismo. Luiz Artur Ferraretto (2001) conceitua rádio como um “meio de comunicação que utiliza emissões de ondas eletromagnéticas para transmitir à distância mensagens sonoras destinadas a audiências numerosas”. Rabaça e Barbosa (apud FERRARETTO, 2001) lembram que o rádio é um serviço prestado mediante concessão do Estado, que o considera de interesse nacional, e deve operar dentro de regras preestabelecidas em leis, regulamentos e normas. Os autores acrescentam, ainda:

Veículo de radiodifusão sonora que transmite programas de entretenimento, educação e informação. Música, notícias, discussões, informações de utilidade pública, programas humorísticos, novelas, narrações de acontecimentos esportivos e sociais, entrevistas e cursos são os gêneros básicos dos programas (RABAÇA; BARBOSA, apud FERRARETTO, 2001).

Assim como outros meios de comunicação de massa, o rádio é poderoso instrumento de prestação de serviços, pois é capaz de levar informação até o local mais interiorano do país. De acordo com publicação da ABERT (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão), de 2014, o rádio, na década de 1970, possuía quase o dobro da taxa de penetração da Televisão na casa dos brasileiros. Isso ocorre por, talvez, ser elemento de serviço de menor custo e por possuir maior independência da energia elétrica, pois há a possibilidade de ser utilizado com baterias ou pilhas. Ainda hoje, na área rural, o rádio se mantém forte, na proporção de 84,2% para TV e de 82,3% para rádio.

Nos anos iniciais da comunicação radiofônica no Brasil, na década de 1920, a atuação do profissional de rádio resumia-se a replicar o que fora publicado durante o dia nos jornais impressos. Ortrivano (2002-2003, p.69), lembra que:

Sem qualquer tipo de elaboração, as notícias eram lidas diretamente do jornal, dando origem a todo um anedotário próprio: o locutor, distraído, lê para o ouvinte a notícia que termina com um infalível “... continua na página x”, ou então “... como se pode ver na foto ao lado”, etc.

Esse é apenas um exemplo do que ocorria corriqueiramente nos radiojornais brasileiros na época de sua instauração no país, no início dos anos 1920. Muito tempo

se passou até chegar à conclusão de que o rádio necessitava de modo próprio de textualização da notícia. Ou seja, haveria, então, a multimodalidade para o meio radiofônico.

Seja no rádio, na TV ou no jornal impresso, a notícia é a matéria prima do jornalismo. Definida por Rabaça e Barbosa (apud FERRARETTO, 2001), a notícia é um “relato de fatos ou acontecimentos atuais, de interesse e importância para a comunidade, e capaz de ser compreendido pelo público”. Podemos entender que a notícia não é um acontecimento. Mas sim a narração desse acontecimento. Há, então, o papel do jornalista em transformar o fato em notícia, sem teor opinativo.

O rádio, como meio de comunicação de massa, é um dos meios do jornalista levar a notícia à população. Mesmo com a internet e novas mídias, o meio radiofônico tem presença constante na rotina das pessoas. Como características desse meio de comunicação, Ferraretto (2001) lembra que, por ser um meio tradicionalmente de comunicação de massa, o rádio possui audiência ampla, anônima e heterogênia. A mensagem é ainda definida por uma média de gosto e tem, quando transmitida, baixo retorno - *feedback* (FERRARETTO, 2001).

Ao analisarem os ruídos e confusões que poderiam ocorrer com a forma de levar a informação ao público, os profissionais adaptaram os textos para serem lidos no rádio. O texto, para cumprir com o papel jornalístico no meio em que está inserido, deve ser feito para ser falado e ser ouvido. Se comparado a outros meios de comunicação, o texto radiofônico é peculiar, por se tratar de linguagem textual adaptada à fala, cujos recursos são diferenciados dos televisivos e não contam com imagens. As peculiaridades quanto à linguagem a ser utilizada no meio radiofônico vão ainda muito além. Conforme Grissemann (*apud* PÜRER, 1991) para escrever textos para o rádio, não basta conhecer as regras gramaticais, pois é também necessária a habilidade de preparar o texto para ser ouvido. Emílio Prado (apud FERRARETTO, 2001) observa a necessária mudança de mentalidade em quem escreve um texto para rádio:

Ao escrever um texto jornalístico para o rádio é preciso sentar-se diante da máquina de escrever pensando que se vai elaborar um texto para ser ouvido, para ser contado, e não para ser lido. Esta atitude facilitará a difícil tarefa de oferecer em umas poucas frases, breves e simples, a mesma informação que no jornal ocupará vários parágrafos (...).

Muitas vezes, na redação jornalística, é necessário transformar um texto de outra área do jornalismo para o rádio. Por exemplo, um texto publicado em determinado site é retextualizado para ser dito no rádio ou na TV. O problema central do presente estudo está em analisar como é feita a retextualização dos textos para serem falados como notícias no rádio, e a revisão desses textos que, conseqüentemente, deverão ser bem compreendidos pelo ouvinte.

A expressão “retextualização” foi empregada por Neusa Travaglia (1993) na tese de doutorado sobre a tradução de uma língua para outra. Neste trabalho, o conceito do termo será utilizado para se referir à “tradução” da linguagem de uma modalidade para outra, permanecendo, no entanto, na mesma língua, como propõe Marcuschi (2010).

O objetivo deste estudo é, então, identificar linguagem e técnicas específicas de redação e edição para o rádio, considerando as diferenças entre a linguagem escrita e a linguagem falada. Dessa forma, apontar a importância do papel do revisor final nesse processo.

2 METODOLOGIA DE PESQUISA

Em decorrência da temática abordada no artigo, foi escolhida a opção da Análise de Conteúdo em abordagem qualitativa como metodologia de pesquisa. Para Bardin (2009), a análise de conteúdo, enquanto método, torna-se um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens.

Levando em consideração a natureza do estudo e os objetivos da pesquisa, que busca identificar se há ruídos nos textos noticiosos que o radiojornalista deseja levar para o ouvinte, serão analisados três textos de boletins veiculados na Rádio Justiça, emissora do Poder Judiciário. A escolha por esses textos se deu porque na Rádio Justiça não há editores/revisores de texto. Também foi levado em consideração que textos da linguagem jurídica são mais complexos e difíceis de serem compreendidos pelo receptor.

Os textos escolhidos para análise já passaram pelos repórteres, pois eles fazem uma retextualização de textos oriundos de sites do poder judiciário e gravam para a transmissão no rádio. O objetivo desta análise é dar uma nova proposta de retextualização, após revisão, para que a notícia tenha melhor potencial para ser

interpretada no rádio, ou seja, para que a notícia falada seja veiculada da forma mais clara possível.

Assim, o método de análise de conteúdo nesta pesquisa será composto de duas fases: a pré análise, para que seja identificado os ruídos no texto jurídico, e a análise de fato, onde serão constatadas novas formas de retextualização.

Além disso, serão utilizados durante todo o estudo as referências teóricas de autores das áreas jornalística e linguística.

3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1 O gênero notícia

Para Marcuschi (2008), gêneros textuais são como “entidades sócio-discursivas e formas de ação social incontornáveis de qualquer situação comunicativa”. Ou seja, são realizações concretas definidas por propriedades sócio-comunicativas. Tais designações determinam o canal, o estilo, o conteúdo, a composição e a função do texto. Os gêneros textuais cumprem, então, uma importante função social quando o assunto é comunicação.

Os gêneros textuais surgem e podem se modificar com o passar do tempo, região ou cultura em que estão inseridos. O avanço da tecnologia é exemplo de como novos gêneros podem surgir e se modificar. A carta, por exemplo, foi transformada no e-mail. Conversas por redes sociais e blogs também resultaram no surgimento de novos gêneros. Poemas, artigos, ofícios e crônicas são alguns exemplos de gêneros textuais, assim como a notícia e a reportagem. Cada um dos gêneros apresenta um próprio estilo de escrita e de estrutura. Isso facilita a compreensão por parte do receptor e permite classificar os gêneros de acordo com suas características.

A notícia e a reportagem são os principais gêneros de texto jornalístico. Eles estão presentes em nosso dia-a-dia, ao lermos jornais, revistas, ouvirmos rádio, assistirmos televisão e navegarmos na internet. O objetivo principal do gênero notícia é informar o leitor sobre um acontecimento.

De acordo com Lustosa (1996), “notícia é a técnica de relatar um fato” ou, ainda, “notícia é o relato do fato, não o fato”. Portela (apud Jorge, 2008) lembra que a notícia é a comunicação de um fato que vai “interessar à maioria dos membros de uma comunidade, ou é aquele fato cuja importância atinge a maior parte da coletividade

onde foi gerado”. O gênero notícia pode ser descritivo e narrativo ao mesmo tempo, apresentando tempo, espaço e personagens reais. Por tanto, trata-se de um texto geralmente sem teor opinativo. Além disso, apresenta uma linguagem clara e objetiva. Jorge (2008) ressalta que a notícia é uma forma de comunicação, e quanto mais pessoas essa comunicação atinge, melhor.

Necessário esclarecer que a notícia se difere do gênero de reportagem, apesar de ambos serem gêneros jornalísticos. No caso deste estudo, o foco é a notícia, que tem caráter informativo, impessoal. Já a reportagem, permite trazer a opinião do autor com a exposição e a análise mais completa de dados coletados. Além disso, a reportagem aprofunda-se mais nos temas, que são em geral assuntos sociais e de interesse da sociedade, conta com diversas fontes entrevistadas e dados, enquanto a notícia apresenta, de forma mais sucinta, os temas factuais (fatos atuais).

O gênero notícia requer algumas especificidades para sua estrutura. Deve apresentar um título principal ou manchete; subtítulo, que complementa o primeiro título e é também chamado de *sutiã*; lide, que corresponde ao primeiro parágrafo, com as principais informações (quem, fez o que, onde, quando, por quê, e como); e o corpo da notícia, com informações mais detalhadas dos acontecimentos, ou seja, o desenrolar da história. Essa característica da notícia é conhecida como pirâmide invertida (JORGE, 2008). A notícia do suporte de rádio segue essa mesma estrutura, tendo apenas pequena diferença. No rádio, não é necessário o subtítulo, por exemplo.

Assim, é importante ressaltar que a notícia pode assumir forma e conteúdo que se diferem quanto ao suporte. Os suportes são, por exemplo, livro, revista, jornal, rádio, televisão, folder, etc. Neste caso do estudo, o suporte é o meio radiofônico. Para cada meio de comunicação e suporte, a notícia deve ser transformada, ou seja, retextualizada, para melhor adequação e, conseqüentemente, melhor compreensão pelo receptor.

3.2 O texto radiofônico

O texto radiofônico possui particularidades inerentes a sua definição como meio de comunicação sonoro (FERRARETTO, 2001). Na escrita, a própria disposição gráfica, por exemplo, identifica o teor do texto – se é um artigo científico, texto jornalístico ou propaganda. O mesmo ocorre com o texto radiofônico, que deve contar

com a escrita exposta de uma maneira que facilite a leitura, a visualização e interpretação do locutor da notícia.

No texto de radiojornalismo, a linguagem tem característica própria. Deve ser mais claro e conciso do que o texto redigido para jornal impresso ou televisão. Isso porque esses outros veículos possuem recursos como imagens, e até possibilidade de reler a notícia, que contribuem para o bom entendimento do receptor. A notícia radiofônica segue o mesmo parâmetro das notícias de outros veículos: inicia pelo aspecto mais importante (técnica de pirâmide invertida). Entretanto, se desenvolve com o máximo de concisão possível. Para tanto, Cabello (1994) afirma que concisão exige a redução da informação.

O texto radiofônico é corrido. Sem paragrafação. E deve seguir a ordem direta (sujeito + verbo + complemento). Essa ordem facilita a boa compreensão do ouvinte. Conforme Ferrareto (2001), a utilização da voz passiva diminui o impacto da notícia por deslocar o foco de interesse do *quem* para o *quê*.

O autor Luiz Ferrareto (2001) cita algumas características do texto para o rádio, utilizando um Manual de Produção elaborado pela agência McCann-Erickson, que aconselhava redatores do Repórter Esso²:

- Evitar palavras pouco usadas, de grafia ou de pronúncia difícil, como vocábulos estrangeiros.
- Não utilizar duas palavras, se você pode usar apenas uma.
- Lembrar que a força da informação está em como se usa substantivos e verbos e não na utilização, desnecessária, de adjetivos.
- Conferir sempre a grafia e a pronúncia de nomes próprios complicados.
- Nunca deixar de revisar cuidadosamente o texto.

O autor também afirma que o redator deve dar preferência para o tempo verbal no presente. Para se referir ao que vai acontecer, deve ser utilizado o futuro composto ou formas subentendidas com o verbo no presente. Por exemplo: o clube de futebol joga, hoje à tarde, por uma vaga na final. De acordo com Luiz Ferrareto (2001), o tempo verbal no presente facilita o bom entendimento do ouvinte.

² O mais famoso e histórico noticiário radiofônico brasileiro. Foi o primeiro noticiário de radiojornalismo do Brasil que não se limitava a ler as notícias recortadas dos jornais.

O Manual de Redação CBN (2011) lembra que o objetivo é sempre aproximar o texto da linguagem coloquial para alcançar o bom entendimento do ouvinte. O Manual cita um exemplo: “ninguém diz ‘no sábado viajarei para o litoral’, e sim ‘no sábado vou viajar’”. Também é interessante destacar o fato das repetições de palavras no texto radiofônico. É indispensável usar a riqueza do vocabulário linguístico, mas nem sempre a repetição de palavras é um vício de linguagem no rádio (CBN, 2011).

A autora Cabello (1994) lembra que as emissoras costumam utilizar barras, além da pontuação normativa, com a finalidade de indicar pausa breve na locução ou o término de cada período do texto (barras simples - /); e indicar pausa longa na locução ou o término do texto (barras compostas - //). A autora também salienta que siglas só devem ser utilizadas quando forem conhecidas, pois caso contrário, devem ser explicitadas por extenso. Também é interessante evitar formas no plural, preferindo o singular.

Ferrareto (2001) sugere, ainda, que a primeira frase da notícia deve causar impacto, surpresa, pois o objetivo é fisgar a atenção do ouvinte. Por isso, podem ser usadas declarações de fonte abrindo o lead da notícia, seguido do cargo e nome de quem declarou. Isso é possível quando a declaração é importante, impactante.

Outro aspecto importante é quando falamos sobre fontes e instituições – o cargo é sempre mais importante do que a pessoa que o exerce. Então a escrita deve ser o cargo + instituição + nome da pessoa (CABELLO, 1994).

Quanto aos números, cardinais e ordinais, devem ser escritos, preferencialmente, por extenso, para se evitar confusões na locução. Por exemplo, em determinado contexto, não se deve ler 22 como *vinte e dois* e sim como *vinte e duas*. Meses também devem ser escritos por extenso e não por números. Por exemplo, é preferível escrever “feriado de 15 de novembro” do que “feriado de 15/11”, pois ao ler a notícia, o locutor não precisará pensar qual o mês a que o número se refere, assim como o ouvinte não precisará pensar qual é o mês se o locutor falar o número. E por ser um meio de comunicação mais informal, a indicação das horas obedece à forma coloquial. É preferível dizer *duas horas da tarde* do que *quatorze horas* (FERRARETO, 2001), pois é de mais fácil entendimento.

3.2.1 Expressões que devem ser evitadas no texto radiofônico

Em alguns aspectos na produção e revisão do texto radiofônico, o cuidado deve ser redobrado. Luiz Artur Ferraretto (2001) lista algumas:

- Em nenhuma hipótese são utilizadas abreviaturas.
- Não utilizar aliteraões, ou seja, sequências de palavras iniciadas pela mesma letra ou sílaba.
- Evitar expressões cacofônicas (por exemplo: buscar alho, por cada, uma mão, etc).
- Ter cuidado ao utilizar conjunções: *entretanto* e *porém* devem ser evitadas por serem pouco coloquiais.
- Evitar expressões que envelhecem o fato ou não trazem nada de novo, pois a notícia em rádio deve ser sempre a mais atual possível. Por exemplo, evitar a palavra *ontem*.
- Frases afirmativas são preferíveis às negativas, pois expressam uma ideia com mais força e impacto.
- Evitar orações intercaladas, pois quebram o ritmo da frase, separando o sujeito do complemento e exigindo maior atenção por parte do ouvinte para a compreensão.

O autor ainda lembra que há palavras e expressões que nunca devem ser usadas no texto jornalístico. Por exemplo, abrir as comportas, acabamentoo final, ambos os dois, chover no molhado, desculpa esfarrapada, em última análise, genitor (a), por conseguinte, preencher a lacuna, etc. “São chavões, clichês, lugares-comuns, frases feitas, modismos, gírias ou vícios de linguagem, que, por seu uso abusivo, ficam desgastadas e perdem a força original” (FERRARETTO, 2001). Esses problemas, segundo o autor, agravam-se na redação radiofônica, que exige o máximo de clareza, afinal, “o ouvinte não terá uma segunda chance para compreender a mensagem”. Devem ser evitadas, também, palavras que produzem rimas.

Outro aspecto importante que o jornalista e o editor devem se atentar, segundo Cabello (1994), é quanto ao uso de pronomes possessivos (seu, sua), por haver a identificação imediata do ouvinte com notícias do tipo: “/.../ roubaram seu carro.”. Aparenta que o locutor está falando do carro do ouvinte, e não do sujeito na oração. Nesse caso, é preferível que troque *seu* por *dele/dela*: “/.../ roubaram o caro dele.”

Ferraretto (2001) também explica que dentre os erros mais recorrentes do redator está o fato de repetir palavras ou estruturas. Para ele, a repetição de palavras ou de estruturas frasais empobrece o texto, dificultando a compreensão. Além disso, diminui o interesse do ouvinte em relação ao que está sendo narrado. No entanto, o jornalista deve se atentar para que a busca por substitutos não seja levada ao extremo de confundir o ouvinte.

3.3 A linguística aplicada ao texto radiofônico

O que devemos deixar claro é que a escrita não é uma representação da fala, e sim da língua. A fala e a escrita são duas formas de representar a língua, são duas práticas discursivas (MARCUSCHI, 2010). Entendemos, então, que a fala e a escrita não representam uma a outra. Pois nem tudo que está na oralidade, está na escrita e vice-versa.

Segundo Koch (2009, p.16), na concepção de língua como código, e sujeito sendo determinado pelo sistema, “o texto é visto como simples produto da codificação de um emissor a ser decodificado pelo leitor/ouvinte”. Basta a este receptor o conhecimento do código, já que o texto, uma vez codificado, é explícito. A autora destaca que, nessa concepção, que o papel do decodificador é essencialmente passivo. Para esta decodificação, a coerência deixa de ser vista como mera propriedade do texto. Ela passa a dizer respeito ao modo como os elementos presentes na superfície do texto, aliado ao demais elementos do contexto, vêm a constituir uma configuração veiculadora de sentidos (KOCH, 2009). O contexto e elementos a serem codificados pelo receptor (ouvinte), como propõe este estudo, envolvem o conhecimento da linguagem jurídica, por exemplo.

Levando em consideração que a repetição de palavras ou de estruturas frasais empobrece o texto, dificultando a compreensão, é importante ressaltarmos a importância do estudo da referência e da referenciação no texto, pois elas estão presentes no texto radiofônico. É necessário o bom processamento textual para que a concisão, coerência e coesão estejam presentes. Koch (2009, p.79) parte do pressuposto de que a referenciação constitui uma atividade discursiva.

A referência passa a ser considerada como o resultado da operação que realizamos quando, para designar, representar ou sugerir algo, usamos um termo ou criamos uma situação discursiva referencial com

essa finalidade: as entidades designadas são vistas como *objetos-de-discurso* e não como *objetos-de-mundo*.

Koch e Marchuschi (*apud* KOCH, 2009) postulam que há distinção entre categorias como *referir*, *remeter* e *retomar*, que frequentemente são vistas como idênticas, empregando-se os três termos como sinônimos. Os autores afirmam que são termos diversos, podendo estabelecer a seguinte relação de subordinação hierárquica entre eles:

- A retomada implica remissão e referenciação.
- A remissão implica referenciação e não necessariamente retomada.
- A referenciação não implica remissão pontualizada nem retomada.

Portanto, “todos os casos de progressão referencial são baseados em algum tipo de referenciação, não importando se são os mesmos elementos que recorrem ou não” (KOCH, 2009, p.84). A autora explica que o processamento textual se dá numa oscilação entre vários movimentos: um para frente (projetivo) e outro para trás (retrospectivo), sendo representados pela catáfora e anáfora, respectivamente.

Dentre as principais estratégias de progressão referencial, estão: uso de pronomes ou elipses (pronome nulo); uso de expressões nominais definidas (as formas linguísticas constituídas, minimamente, de um determinante – definido ou demonstrativo – seguido de um nome); uso de expressões nominais indefinidas (KOCH, 2009).

Koch (2009) também explica sobre a progressão textual, que pode ser realizada por meio de atividades em que o locutor introduz no texto vários elementos, como itens lexicais, paralelismos, paráfrases, tempos verbais, etc. A autora indica que:

a progressão textual (sequenciação) diz respeito aos procedimentos linguísticos por meio dos quais se estabelecem, entre segmentos do texto (enunciados, partes de enunciados, parágrafos e mesmo sequências textuais), diversos tipos de relações semânticas e/ou pragmático-discursivas, à medida que se faz o texto progredir (KOCH, 2009, p.121).

Entendemos, assim, que as partes do texto são interdependentes. E “esta interdependência é garantida pelo uso de diversos mecanismos de sequenciação existentes na língua” (KOCH, 2009, p.121).

Interessante ressaltar, ainda, a continuidade temática para garantir o sentido do texto. Koch (2009) explica que isso se dá pelo uso de itens lexicais pertencentes a

um mesmo campo semântico, de itens que designam elementos integrantes de um mesmo modelo mental. Conforme a autora, o adequado emprego dos elementos pelo articulador garante a continuidade temática. O que permite ficar explicitadas as relações entre os segmentos textuais que interligam o caráter discurso-argumentativo do texto.

Para a retextualização, Marcuschi (2010) traz um modelo com alguns apontamentos que devem ser levados em consideração. Entretanto, o autor deixa claro que o modelo não é algo concreto que deve ser seguido por completo. Mas deve ser visto como exemplo de passo a passo, pontos importantes ou tópicos a serem seguidos para se chegar a uma retextualização. O autor diz que o modelo não permite ter resultados definitivos, mas também não é vago. O “modelo das operações textuais-discursivas na passagem do texto oral para o texto escrito” de Marcuschi (2010, p.75) traz nove operações. São elas:

- 1ª Operação: Eliminação de marcas estritamente interacionais, hesitações e partes de palavras (*estratégia de eliminação* baseada na idealização linguística).
- 2ª Operação: Introdução da pontuação com base na intuição fornecida pela entoação das falas (*estratégia de inserção* em que a primeira tentativa segue a sugestão da prosódia).
- 3ª Operação: Retirada de repetições, reduplicações, redundâncias, paráfrase e pronomes egóticos (*estratégia de eliminação* para uma condensação linguística).
- 4ª Operação: Introdução da paragrafação e pontuação detalhada sem modificação da ordem dos tópicos discursivos (*estratégia de inserção*).
- 5ª Operação: Introdução de marcas metalinguísticas para referência de ações e verbalização de contextos expressos por dêiticos (*estratégia de reformulação* objetivando explicitude).
- 6ª Operação: Reconstrução de estruturas truncadas, concordâncias, reordenação sintática, encadeamentos (*estratégia de reconstrução* em função da norma escrita).
- 7ª Operação: Tratamento estilístico com seleção de novas estruturas sintáticas e novas opções léxicas (*estratégia de substituição* visando a uma maior formalidade).

- 8ª Operação: Reordenação tópica do texto e reorganização da sequência argumentativa (*estratégia de estruturação argumentativa*).
- 9ª Operação: Agrupamento de argumentos condensando as ideias (*estratégia de condensação*).

Marcuschi (2010) deixa claro que as nove operações não precisam ser seguidas nesta ordem. O autor ainda considera que o indivíduo pode chegar à retextualização em qualquer ponto do processo.

É necessário esclarecermos que o modelo proposto por Marcuschi (2010) é de uma retextualização da fala oral para a escrita. Neste estudo, podemos considerar que a proposta será o inverso – da escrita (do texto redigido) para a fala (do texto com tons de oralidade para o rádio). É possível identificarmos que essas operações de Marcuschi, ou algumas delas, são utilizadas no momento da retextualização em matérias de radiojornalismo. Em caso de revisão do texto retextualizado, como o estudo irá propor, também conseguimos utilizar partes desse modelo.

3.4 Revisão e edição de textos

O ato de revisar permite ao profissional consertar possíveis “erros” e inadequações ao texto. Seja referente à digitação, redação, ou aspectos linguísticos, etc.

Rocha (2012) lembra que há uma confusão entre as funções do editor, do revisor e do copidesque nos manuais de Revisão. O autor entende que Revisão é uma atividade complexa, porque além de reescrever ou retextualizar o texto, é uma reflexão sobre o material. Rocha (2012) afirma que “não importa o grau de intervenção que se proceda no texto-base, será sempre uma retextualização”. Ele lembra que a mudança de uma vírgula de lugar, pode não apenas pontuar logicamente um texto, mas pode também mudar o sentido do texto.

É importante ressaltar que o revisor deve sempre estar atento ao conteúdo do texto e ao contexto ao qual está inserido. Quanto maiores forem o preparo do revisor e o entendimento do texto maior será a possibilidade de intervenção (ROCHA, 2012).

O Manual da Redação da Folha de S.Paulo (2011) explica que o editor deve fazer a exposição hierárquica da notícia e ainda deve distribuir corretamente as informações obtidas para o texto. O Manual afirma que “uma edição bem-sucedida

tem por fundamento o desempenho jornalístico eficaz na apuração dos fatos, a disponibilidade de informações exclusivas, a redação correta e envolvente dos textos e boa qualidade do material [...]”. É ressaltado, também, que cabe ao editor zelar para que as diretrizes estabelecidas na pauta sejam seguidas no texto. Assim como deve ser levado em consideração as diretrizes do próprio jornal.

Na edição de textos, temos o papel do copidesque. Rocha (2012) resalta que o trabalho do copidesque “baseia-se nas normas de estilo do jornal, adequando a linguagem aos padrões gramaticais e de comunicação, para possibilitar a publicação das informações em forma de reportagens e noticiário”.

Também sobre o papel do editor, o Manual de Redação CBN (2011) destaca que esse profissional cuida da edição do material produzido pelos repórteres e é responsável por avaliar o que está atualizado na notícia e/ou deve ser substituído. O manual ainda traz o papel do profissional redator, que deve preparar o texto do repórter do veículo com base nas informações já apuradas pelo repórter, entrevistados ou agências de notícias (CBN, 2011). Interessante ressaltar que em nenhum momento o Manual traz a atribuição de revisor.

4 ANÁLISE DE NOTÍCIAS RADIOFÔNICAS

Foram escolhidas três notícias³ veiculadas na Rádio Justiça, emissora do Poder Judiciário, para exemplificarmos a retextualização que ocorre de textos jornalísticos retirados da web para textos radiofônicos. Ou seja, todos fazem parte do mesmo gênero (notícia), mas são retextualizados para melhor adequação ao suporte (de web para rádio). Os boletins escolhidos para este trabalho já foram retextualizados e gravados por repórteres. A ideia é demonstrar uma nova proposta de retextualização, utilizando como base as teorias já mencionadas neste estudo. Assim, será verificada a necessidade do revisor de texto dentro da redação.

4.1 Análise 1 – notícia sobre direito do consumidor

³ Na Rádio Justiça, os repórteres são orientados a não citar nome de pessoa comum (pessoa que não seja de grande notoriedade pública) e nem nomes de empresas que não são nacionalmente conhecidas. Também devem colocar o nome da cidade sede do Tribunal Regional Federal ao qual se referem.

Esta análise é de uma matéria que foi publicada no site do Tribunal de Justiça de Goiás⁴ no dia 31 de agosto de 2016. A importância da matéria se dá pelo fato de ser uma situação que pode acontecer com qualquer consumidor. Ou seja, há o valor notícia de interesse público. Segue a notícia original completa, incluindo cabeça⁵:

Empresas terão de pagar dano moral a cliente que comprou TV com defeito

As empresas RN Comércio Varejista S/A e Envision Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda. terão de pagar R\$ 3 mil, por danos morais, a Luciane Carvalho Azevedo, que comprou um aparelho de televisão que apresentava problemas no som. A decisão, unânime, é da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) em manter parcialmente sentença da comarca de Quirinópolis. O relator do voto foi juiz substituto em segundo grau Sérgio Mendonça de Araújo.

Após perceber o problema no som do aparelho, Luciane Carvalho entrou em contato com o fabricante pela central de atendimento, em 9 de janeiro de 2014, mas não obteve êxito. Insatisfeita com a postura da empresa, ligou novamente em 20 de março e 7 de maio do mesmo ano, mas mesmo assim não conseguiu resolver o problema. Como o impasse não foi resolvido por meio dessas ligações, Luciane entrou na justiça para receber um novo produto, além de danos morais pela situação causada pelas empresas. A juíza da comarca, Adriana Maria, concedeu liminar obrigando as empresas fornecerem um novo produto, da mesma marca e modelo adquirido pela cliente, e condenou as empresas em R\$ 5 mil por danos morais.

Porém, as empresas não concordaram com a sentença e interpuseram recurso. A RN Comércio afirmou ser impossível juridicamente o pedido em relação ao comerciante, salvo quando não for possível identificar o fabricante. Já a Envision Indústria de Produtos eletrônicos alegou que o valor da indenização por danos morais deve ser reduzido, como forma de desestimular a “indústria do dano moral”. A empresa acrescentou que a situação não justifica indenização por danos morais, e que “trata-se apenas de mero dissabor e aborrecimento experimentados pela cliente”.

Sérgio Mendonça (foto à direita) se baseou no artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, que ao se referir aos vícios do produto, dispõe que “os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os torne impróprios ou inadequados ao consumo”. Veja Decisão (Texto: João Messias - Estagiário do Centro de Comunicação Social do TJGO)

Segue, abaixo, o texto retextualizado por um dos repórteres. Foram destacadas as mudanças feitas pelo jornalista para que fique melhor a compreensão do que foi alterado.

⁴ Disponível em <<http://www.tjgo.jus.br/index.php/home/imprensa/noticias/119-tribunal/13499-justica-determina-que-empresas-pagem-danos-morais-a-cliente-por-problema-em-aparelho>>

⁵ Como é chamado o título (a chamada ou manchete), a ser lido pelo apresentador do rádiojornal, antes de entrar a matéria do repórter.

Empresas terão de pagar dano moral a cliente que comprou TV com defeito

Em Goiás, duas empresas terão de pagar R\$ 3 mil, por danos morais, **a uma consumidora**, que comprou um aparelho de televisão que apresentava problemas no som. A decisão, unânime, é da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em manter parcialmente sentença da comarca de Quirinópolis. O relator do voto foi **juiz Sérgio Mendonça de Araújo**.

Após perceber o problema no som do aparelho, **ela** entrou em contato com o fabricante pela central de atendimento, mas não obteve êxito. Insatisfeita com a postura da empresa, ligou **novamente**, mas mesmo assim não conseguiu resolver o problema. Como o impasse não foi resolvido por meio dessas ligações, **ela** entrou na justiça para receber um novo produto, além de danos morais pela situação causada pelas empresas. A juíza da comarca, Adriana Maria, concedeu liminar obrigando as empresas fornecerem um novo produto, da mesma marca e modelo adquirido pela cliente, e condenou as empresas em R\$ 5 mil por danos morais.

Porém, as empresas não concordaram com a sentença e interpuseram recurso. **A loja onde ela adquiriu o produto** afirmou ser impossível juridicamente o pedido em relação ao comerciante, salvo quando não for possível identificar o fabricante. **Já a indústria alegou que o valor** da indenização por danos morais deve ser reduzido.

Sérgio Mendonça se baseou no artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, que ao se referir aos vícios do produto, dispõe que “os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os torne impróprios ou inadequados ao consumo”.

Pode-se observar que as alterações feitas pelo repórter foram ínfimas. Não houve uma retextualização significativa a ponto de considerarmos que o texto definitivamente entrou no gênero de notícia para rádio. Mas dentre os aspectos positivos, podemos observar:

- Foram utilizadas novas estruturas sintáticas e opções léxicas, como proposta na operação 7 de Marcuschi (2010), por exemplo, ao trocar o nome completo da cliente pela palavra “consumidora”.
- Ao utilizar o pronome “ela”, além de mudança lexical, o repórter fez o processo de referenciação, como propõem Koch (2009).
- Também é possível identificar que, mesmo sem grande retextualização, o repórter deixou o texto coerente.

Já dentre os aspectos negativos, podemos destacar:

- O texto não ficou conciso, como o gênero e suporte requerem.

- Não foram utilizados os estilos do texto radiofônico, como ser escrito sem paragrafação e com barras (/), ao invés ou após o ponto final (.).
- Mudança lexical em momento inadequado (mudar o nome da consumidora por “ela”, no segundo parágrafo, fica distante para o pronome retomar ao nome da cliente).
- Estratégia de eliminação para uma condensação linguística feita de forma errônea, permitindo prejudicar a referenciação correta do juiz que cuidou do caso. Ainda no primeiro parágrafo, o repórter retirou a identificação do magistrado e o chamou apenas de “juiz”. Como estamos falando de um Tribunal, o caso deve ser julgado por Desembargador. Como nessa situação foi julgado por um juiz, é necessário explicarmos que é um “juiz substituto em segundo grau”. Sempre devemos levar em consideração que, por mais concisa que a notícia deve ser, ela precisa estar correta para os parâmetros da editoria.
- Praticamente não foi feita condensação linguística no segundo parágrafo do texto.

Abaixo, segue nova proposta do texto retextualizado, feita pela autora deste estudo, passado por revisão linguística e editorial, também com identificação das mudanças.

Empresas **devem indenizar** cliente por TV com defeito

Em Goiás, duas empresas terão de pagar 3 mil reais, por danos morais, a **uma consumidora.** **Ela** comprou aparelho de televisão que apresentava problemas no som. / A decisão é da 4ª Câmara Cível do **Tribunal de Justiça goiano, ao manter sentença de primeiro grau.** / Após perceber o problema no som do aparelho, **a mulher** entrou em contato **duas vezes** com o fabricante, mas não obteve êxito. / **Na justiça, ela pediu um novo produto**, além de danos morais pela situação causada pelas empresas **fabricante e comerciante.** / **Em primeiro grau, o pedido foi aceito e as empresas condenadas a fornecer nova Televisão e a pagar 5 mil reais por danos morais.** / **Ao analisar recurso no tribunal, o juiz substituto em segundo grau Sérgio Mendonça de Araújo se baseou no Código de Defesa do Consumidor para manter a condenação das empresas.** / **O magistrado entendeu que os fornecedores de produtos respondem pelos problemas de qualidade ou quantidade que os torne inadequados ao consumo.** / **Por isso, manteve a decisão, mas fixou o valor da indenização à consumidora em 3 mil reais.** //

As mudanças nesta nova proposta de retextualização foram maiores, observando as características do texto radiofônico e utilizando de novos processos linguísticos para deixar o texto conciso, com coesão e coerência, para simples entendimento do ouvite. Também foi proposta uma nova cabeça para a notícia. As principais mudanças foram:

- Eliminação e alteração lexical e reordenação do texto como estratégia para condensação da notícia, conforme propõem Marcuschi (2010).
- Coesão e coerência mantidas com pronomes e conjunção colocados corretamente.
- Concisão do texto.
- Retiradas de artigos definidos e indefinidos (desnecessários ao texto).
- Retirada da paragrafação do texto (interessante destacarmos que Marcuschi (2010) pontuou que, ao contrário, do oral para a escrita, uma das operações seria introduzir os parágrafos).
- Identificação das paradas na locução (utilização de barras).

4.2. Análise 2 – notícia sobre direito de servidor público

Esta notícia abaixo foi publicada no portal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região⁶ no dia 02 de setembro de 2016. A notícia é interessante por se tratar de assunto ligado a área trabalhista de servidor público, fato de interesse a muitas pessoas. Segue a notícia original:

Desvio de função de servidora pública não é reconhecido pelo Tribunal

Por unanimidade, a 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região não acolheu o recurso de uma servidora pública contra a sentença da 10ª Vara da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG que não reconheceu o desvio de função alegado pela autora em virtude de ela exercer atribuições que não condiziam com o cargo para o qual foi aprovada por meio de concurso público.

Em suas alegações recursais, a servidora pública sustenta que fez concurso para o cargo de Assistente de Administração (nível médio), porém exerce efetivamente a função de Secretária Executiva (nível superior) na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Segundo a apelante, para evitar enriquecimento sem causa da União e, tendo em vista o desvio de função, ela faz jus ao recebimento

⁶ Disponível em < <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/comunicacao-social/imprensa/noticias/decisao-desvio-de-funcao-de-servidora-publica-nao-e-reconhecido-pelo-tribunal.htm>>

da diferença entre a remuneração percebida e aquela prevista para o cargo cujas atribuições são de fato exercidas.

Ao analisar o caso, o relator, juiz federal convocado Warney Paulo Nery Araújo, constatou que a documentação anexada aos autos demonstra que a apelante efetivamente exerceu atribuições com responsabilidades superiores às do cargo ocupado, porém ela desempenhou essas atividades mediante retribuição de função comissionada.

O magistrado ponderou que “o exercício de função ou cargo de confiança, por servidores efetivos, configura situação da qual decorre acréscimo remuneratório, conforme previsão legal, justamente para evitar-se a colocação do servidor em atividades alheias àquelas que por lei referem-se ao cargo ocupado e o enriquecimento sem causa da Administração”. Para o juiz Warney, entretanto, “não há que se falar em desvio de função se o servidor, em decorrência de sua designação para o exercício de função comissionada, exerce atribuições de cargo de nível superior atinentes a essa função ou mesmo de cargo de provimento efetivo diverso do seu”.

Com esses argumentos, a Turma, acompanhando o voto do relator, negou provimento ao recurso.

Assim como na Análise 1, esta notícia passou por retextualização do repórter para adequação ao meio de comunicação de rádio. Segue abaixo o texto com as modificações assinaladas.

Desvio de função de servidora pública não é reconhecido pela Justiça Federal

Por unanimidade, a 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **com sede em Brasília**, não acolheu o recurso de uma servidora pública contra a sentença da 10ª Vara da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG que não reconheceu o desvio de função alegado pela autora em virtude de ela exercer atribuições que não condiziam com o cargo para o qual foi aprovada por meio de concurso público.

Em suas alegações recursais, a servidora pública sustenta que fez concurso para o cargo de Assistente de Administração (nível médio), porém exerce efetivamente a função de Secretária Executiva (nível superior) na Universidade Federal de Ouro Preto. Segundo a apelante, para evitar enriquecimento sem causa da União e, tendo em vista o desvio de função, ela faz jus ao recebimento da diferença entre a remuneração percebida e aquela prevista para o cargo cujas atribuições são de fato exercidas.

Ao analisar o caso, o relator, juiz federal convocado Warney Paulo Nery Araújo, constatou que a documentação anexada aos autos demonstra que a apelante efetivamente exerceu atribuições com responsabilidades superiores às do cargo ocupado, porém ela desempenhou essas atividades mediante retribuição de função comissionada.

Para o magistrado, não há que se falar em desvio de função se o servidor, em decorrência de sua designação para o exercício de função comissionada, exerce atribuições de cargo de nível superior relacionados a essa função.

Assim, a Turma negou provimento ao recurso, acompanhando o voto do relator.

Nesse caso, o jornalista não retextualizou o texto. Ele simplesmente cortou parte do final da notícia e fez pequenas alterações. Foram diversos os pontos negativos do texto. Dentre eles, podemos destacar:

- O texto não ficou conciso.
- O texto ficou confuso para o ouvinte devido ao uso de palavras rebuscadas.
- Não foi feita condensação linguística no texto, conforme propõe Marcuschi (2010), apenas uma pequena condensação ao final.
- Não foram utilizados os estilos do texto radiofônico, como ser escrito sem paragrafação e com barras (/), ao invés ou após o ponto final (.).

Segue, abaixo, a nova proposta do texto retextualizado com modificações linguísticas e editoriais. Para tanto, foi considerado os pontos mais importantes do caso, retirando, assim, as estruturas textuais complexas e longas, de difícil entendimento para o ouvinte. Também estão destacadas as modificações propostas.

Desvio de função de servidora pública não é reconhecido pela justiça federal

A 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **com sede em Brasília, entendeu que uma servidora pública não sofreu desvio de função no trabalho./ A servidora da Universidade Federal de Ouro Preto, em Minas Gerais, alegava que exercia atribuições de nível superior, que não condiziam com o cargo para o qual ela foi aprovada em concurso público, de nível médio./ Pelos motivos, ela pediu na justiça que fosse reconhecido o desvio de função e, conseqüentemente, o recebimento das diferenças na remuneração./** Ao analisar o caso, o relator, juiz federal convocado Warney Paulo Nery Araújo, **constatou que foi comprovado que a mulher realmente exercia atividades de nível superior./ Entretanto, ela desempenhou essas atividades sendo retribuída financeiramente na função de servidora comissionada.// Por isso, a 1ª turma do TRF1 negou o pedido da mulher, entendendo que, neste caso, não houve desvio de função do trabalho./ A sentença mantém decisão de primeiro grau.//**

A notícia do portal do TRF1 era de difícil entendimento, pelo fato do autor do texto ter utilizado termos jurídicos, estrutura linguística e sequência coesiva inadequadas. Essa inadequação se torna ainda maior quando transformada para o suporte de rádio, como foi o caso. O texto para rádio precisa ser mais claro e conciso. Assim, a nova proposta tenta esclarecer o caso e explicar de forma direta o ocorrido e a decisão. Por isso, foi alterado totalmente o primeiro parágrafo, considerando que

a menção da justiça de primeira instância que analisou o caso é desnecessária para a notícia de rádio. Optou-se por mencionar ao final da notícia que a nova decisão confirma o entendimento de primeiro grau (primeira instância). A condensação da notícia, como propõe Marcuschi (2010), também contou com diversos outros recursos linguísticos que contribuíram com a edição. Dentre as principais mudanças, estão:

- Extensa substituição lexical.
- Condensação da notícia com alteração lexical, retirada de termos e orações desnecessárias e reordenação das ideias do texto.
- Concisão do texto, que foi escrito de forma direta.
- Coerência mantida com nova sequência das ideias, substituição lexical, colocações de pronomes e conectivos (por exemplo: pelos motivos, assim, conseqüentemente, por isso).
- Retirada da paragrafação do texto.
- Identificação de paradas na locução (utilização de barras).

4.3. Análise 3 – notícia sobre embriaguez no trânsito

A terceira notícia analisada foi publicada no site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios⁷ no dia 28 de agosto de 2016. A matéria trata-se do julgamento de um caso de acidente de carro por embriaguez, que resultou em morte. A notícia é de interesse público por se tratar um assunto importante, que é a embriaguez no volante e as consequências desse ato. Segue a notícia original:

TJDFT nega perdão judicial a motorista que causou a morte da namorada

A 1ª Turma Criminal do TJDFT negou provimento a recurso e manteve condenação imposta pela 3ª Vara Criminal de Brasília a réu que, sob a influência de álcool, envolveu-se em acidente automobilístico que levou sua namorada à morte.

A decisão foi prolatada em ação na qual o Ministério Público ofereceu denúncia contra o réu, imputando-lhe a prática do crime previsto no artigo 302, I, da Lei n.º 9.503/97 (vigente à época), qual seja, praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor sem Carteira de Habilitação. Isso porque, segundo restou apurado, em dezembro de 1999, o denunciado, conduzindo uma Mercedes-Benz/Sprint em alta velocidade, sem possuir habilitação, capotou o veículo em questão, lesionando passageira, que veio a óbito. O evento, conforme o MP,

⁷ Disponível em < <http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2016/agosto/tjdft-nega-perdao-judicial-a-motorista-alcoolizado-que-causou-a-morte-da-namorada> >

"embora não querido e não previsto pelo denunciado, lhe era objetivamente previsível e foi resultado de sua conduta imperita e imprudente".

Em sua defesa, o réu diz que, querendo impressionar a noiva, pegou o carro que estava à sua disposição, indo naquela noite, junto com alguns amigos, a uma casa de shows. Conta que como o show já estava terminando, não chegaram a entrar, indo para um posto de gasolina, onde ficaram 30 minutos na loja de conveniência. Diz que não se lembra o que bebeu, mas que depois do acidente ficou muito triste, indo morar com sua mãe na Bahia, pois havia perdido a mulher que amava.

Para o juiz originário, "não há dúvida, pois, de que o acusado agiu com imprudência, ainda que consciente, pois tinha capacidade para representar a possibilidade de lesão do risco proibido que criou, ainda que pudesse ter a confiança de que conseguiria evitar o resultado".

No que tange ao pedido para concessão do perdão judicial, o julgador registra que, embora cabível em crimes dessa espécie, a jurisprudência vem se alinhando para não banalizar esse instituto, lembrando que "no âmbito do TJDF, a admissão do perdão judicial é de frequência muito restrita, apenas para casos em que comprovado, de forma inequívoca, o forte abalo causado pela morte da vítima".

No caso em concreto, o magistrado entendeu que não houve prova de que a morte da vítima causou dor ou sofrimento tão intenso para o sentenciado, e acrescenta que, embora este procure valorizar o relacionamento tido com a vítima, o fato é que testemunha ouvida em juízo afirmou que o namoro entre acusado e vítima era recente, "o que deixa sérias dúvidas sobre a proximidade do relacionamento e conseqüente dimensão do sofrimento causado". Firme nesses argumentos, negou o reconhecimento do perdão judicial.

Em sede de recurso, o Colegiado explicou que o perdão judicial somente tem aplicação quando se demonstra que o acusado suportou sofrimento físico ou moral que torne a sanção judicial uma segunda apenação pelo crime praticado, o que não se verificou nos autos. Nesse contexto, os julgadores ratificaram não ser devida a concessão do referido benefício legal, até porque "não se deve fomentar o descrédito do Judiciário ante o sentimento de impunidade disseminado no âmbito da sociedade, que clama por uma resposta estatal adequada para conter a violência no trânsito".

Assim, em decisão unânime, a Turma manteve a condenação imposta pelo juiz originário, consistente em 2 anos e 8 meses de detenção, a serem cumpridos pelo réu em regime aberto.

Segue, abaixo, o texto retextualizado por um dos repórteres da Rádio Justiça, e veiculado.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nega perdão judicial a motorista que causou a morte da namorada

A Primeira Turma Criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal negou provimento a recurso e manteve condenação imposta pela Terceira Vara Criminal de Brasília a réu que, sob a influência de álcool, envolveu-se em acidente automobilístico que levou sua namorada à morte.//

A decisão foi prolatada **em ação** na qual o Ministério Público ofereceu denúncia contra o réu, **imputando-lhe a prática de homicídio** culposo na direção de veículo automotor sem Carteira de Habilitação.//

Isso porque em dezembro de 1999, o denunciado, conduzindo uma Mercedes-Benz em alta velocidade, sem possuir habilitação, capotou o veículo em questão, lesionando a passageira, **que acabou morrendo**.//

Em sua defesa, o réu diz que, querendo impressionar a noiva, pegou o carro que estava à sua disposição, indo naquela noite, junto com alguns amigos, a uma casa de shows.//

Conta que como o show já estava terminando, não chegaram a entrar, indo para um posto de gasolina, onde ficaram 30 minutos na loja de conveniência **bebendo**.//

Para o juiz originário, "não há dúvida, pois, de que o acusado agiu com imprudência, ainda que consciente, pois tinha capacidade para representar a possibilidade de lesão do risco proibido que criou".//

Em decisão unânime, a Turma manteve a condenação imposta pelo juiz originário, consistente em 2 anos e 8 meses de detenção, a serem cumpridos pelo réu em regime aberto.//

O novo texto foi condensado. O jornalista o deixou, em partes, mais conciso, mas sem precisão, devido às palavras complexas. De toda forma, podemos afirmar que não foi feita uma retextualização com nova proposta lexical e estrutura coesiva. Partes da notícia, consideradas de importância menor pelo jornalista, foram cortadas para diminuir o texto. Dentre os pontos negativos desse texto para rádio, podemos destacar:

- Condensação feita de maneira inadequada.
- Períodos longos e truncados.
- Estruturas complexas no texto com frases intercaladas.
- Termos jurídicos complexos para o ouvinte.
- Sigla TJDFDT escrita de maneira errada por extenso no título e no corpo do texto. O correto é Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
- Estrutura do lead sem uma das informações necessárias (colocada ao final do texto).

Justiça do Distrito Federal condena homem por causar morte da namorada ao dirigir embriagado

Um homem foi condenado a 2 anos e 8 meses de detenção, em regime aberto, por causar a morte da namorada ao dirigir embriagado./ A decisão é da 1ª Turma Criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios ao confirmar sentença de primeiro grau./ De acordo com denúncia do Ministério Público, o homem, sem carteira de habilitação, cometeu homicídio culposo na direção de um carro./ Ele teria bebido em uma noite e dirigido em alta

velocidade./ O carro capotou, e o acidente resultou na morte da namorada dele./ Em defesa, o réu pedia o perdão judicial, afirmando que amava a namorada, que ficou muito triste após o ocorrido e que, por isso, teve que se mudar para Bahia para morar com a mãe./ O juiz que cuidou do caso entendeu que o homem agiu com imprudência, pois tinha consciência do risco que causou./ Sobre o perdão judicial, o magistrado ressaltou que isso é possível apenas em casos que forem comprovado o forte abalo do réu pela morte da vítima, seja sofrimento físico ou psicológico./ Para o julgador, isso não ocorreu neste caso./ O juiz ainda afirmou que o perdão judicial não pode ser banalizado./ Assim, a justiça do Distrito Federal condenou o homem à prisão em regime aberto por ter causado a morte da namorada ao dirigir sob efeito de álcool.//

O texto foi totalmente retextualizado. A nova proposta de edição, elaborada pela autora deste estudo, optou por colocar no título a informação sobre a condenação do homem por dirigir embriagado, e não a informação sobre o perdão judicial. Como foi colocado “Justiça do Distrito Federal” no início do título, a expressão “perdão judicial” provocaria uma rima quando o locutor chamasse a matéria. Já no lead, optou-se por colocar a condenação a qual o motorista irá pagar (essa informação estava vindo ao final dos outros textos). Assim como nas Análises 1 e 2, a notícia apenas cita que a decisão confirma sentença de primeiro grau, sem delongas. Para o ouvinte comum, pouco importa o nome da Vara judicial onde o caso foi inicialmente julgado.

Na retextualização e edição desta matéria, foram colocados como pontos centrais a condenação do motorista embriagado e a explicação sobre o pedido judicial (fato excluído pelo jornalista na matéria gravada para o rádio). O repórter também havia optado por detalhar os fatos da noite do acidente. Como a matéria deve ser sucinta e a ideia é explicar a decisão judicial, por se tratar de um veículo midiático específico, optou-se por focar na posição das partes (ministério público e réu), na decisão e no entendimento do magistrado, e não nos detalhes da noite. Esta parte da análise seguiu a Operação 8 proposta por Marcuschi (2010).

Outro ponto importante é que nesta notícia em análise não há o nome do julgador. Assim, é interessante colocar “juiz que cuidou do caso” ou “magistrado que cuidou da ação/da matéria”.

Interessante destacar que entre os pontos da retextualização realizada, estão:

- Extensa mudança lexical (no título e no corpo do texto).
- Mudança estrutural para corroborar com a coesão e a coerência da notícia (mudança de ordem das ideias, utilização de conectivos, como “assim”, por exemplo).

- Análise de critérios noticiosos (no lead, por exemplo) e escolha por foco e direcionamento da notícia.
- Concisão nas informações com frases curtas e diretas.
- Condensação do texto com retirada de informações desnecessárias e alteração lexical nos períodos.
- Retirada de pronomes possessivos (sua).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como vimos, o gênero notícia para o suporte de rádio tem suas especificidades. O texto radiofônico requer uma escrita própria, de modo que facilite o entendimento do ouvinte. Essa notícia é para ser falada e ouvida, e não escrita. Essa talvez seja uma das grandes características para o formato linguístico desse gênero no rádio.

Para que esse texto seja finalizado em perfeitas condições, é necessário todo o trabalho de uma equipe: repórter, revisor e editor. No caso deste trabalho, foi colocada a importância da retextualização no processo e como ela pode ser feita na notícia de rádio.

Com as análises desenvolvidas nos textos elaborados por jornalistas da Rádio Justiça, é possível observarmos que não vem sendo feita a retextualização apropriada para o gênero no suporte de rádio. Podemos levar em consideração a demanda de atividades dos jornalistas e o imediatismo em noticiar os fatos, ao observarmos que os profissionais não se atentam às características do suporte e, conseqüentemente, não realizam o trabalho de transformação do texto. O problema ainda se agrava pela falta de revisores de texto na redação da rádio. O trabalho do revisor poderia corroborar para a retextualização da notícia e qualidade do texto falado veiculado na mídia.

É importante sempre ressaltar que o ouvinte (receptor) é a prioridade para o veículo. Se o ouvinte não compreende a notícia falada, é porque o trabalho do jornalista, ou do próprio veículo de rádio, não vem sendo realizado da melhor forma possível. Ou seja, perde-se o sentido da atividade jornalística se o receptor não entende o que lhe é transmitido pelo canal. Aliás, o emissor, receptor, mensagem, código, canal, codificação e decodificação são alguns dos elementos da comunicação. Se houver algum problema ou ruído no processo comunicacional, por exemplo, se o

receptor não decodifica (não entende) os códigos (linguagem) utilizadas pelo emissor, a comunicação não é plena, é falha.

Ao levarmos em consideração que o veículo da Rádio Justiça realiza cobertura de uma área específica - o judiciário -, é importante que o jornalista compreenda a linguagem jurídica e consiga traduzí-la ao escrever a notícia para ser falada ao ouvinte. O jornalista é um mediador de informações de interesse público com o próprio público. Neste caso, tendo em vista os assuntos jurídicos, há a necessidade de aproximar cada vez mais o povo com o meio jurídico e de deixar claro as decisões que interferem diariamente na vida dos brasileiros. Neste artigo, observamos que esse objetivo pode ser atingido com o trabalho em conjunto do repórter e revisor de texto. Assim, vemos a importância do papel do revisor nas redações.

No caso da Rádio Justiça, os coordenadores do setor de rádio e TV do Supremo Tribunal Federal passaram, há alguns dias, a estarem mais atentos com a linguagem utilizada pelos repórteres. Inclusive foram realizadas reuniões entre a chefia e novas orientações foram passadas aos jornalistas. Esses já são alguns passos, ainda que pequenos, no sentido de melhorar a linguagem do texto falado para levar a informação clara e com qualidade ao receptor.

No sentido de melhorias para retextualização da notícia radiofônica, este estudo se encerra propondo a contratação de revisores de texto para a Rádio Justiça, como forma de contribuir nesse processo. É proposta também a elaboração de Manual de Redação a ser distribuído a todos jornalistas e revisores. A ideia é que este manual tenha orientações tanto linguísticas como jurídicas para auxiliar o trabalho de retextualização no gênero notícia no suporte de rádio, especificamente neste veículo especializado na cobertura do poder judiciário.

FROM THE WRITING TO THE SPEECH: RETEXTUALIZATION OF TEXTS IN RADIOJOURNALISM

SUMMARY

Radio is one of the great mass media. Like every media channel, it has its specifics as to language, writing, production, editing and presentation. With the objective of demonstrating language and techniques of the news genre in radio support, this study highlights the main linguistic characteristics of the medium. For better demonstration, qualitative data analysis and content analysis were used. Three journalistic articles of the Radio Justice vehicle were analyzed with proposals of retextualization for the news. As a conclusion of this analysis, the importance of the appropriate re-contextualization for the vehicle is highlighted, as a way of bringing the news of good quality and of easy understanding to the listener. Also exposed is the need for a text reviewer in the writing of the radiojournalism vehicle to contribute to the news process.

Keywords: Radiojournalism. Retextualization. Text reviewer.

6 REFERÊNCIAS

ABERT. Portal da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão. Disponível em: <<http://www.abert.org.br/web/index.php/dados-do-setor/estatisticas/radiodifusao-socioeconomico>>. Acesso em março de 2016.

BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. Lisboa, Portugal: Edições 70, LDA, 2009.

CABELLO, A. R. G. *Organização do texto radiofônico: coesão e coerência*. São Paulo: Alfa, v.38, p. 145-54, 1994.

CBN. *Manual de Redação*. Org. Mariza Tavares. 1 Ed. São Paulo: Globo, 2011.

FERRARETO, L. A. *Rádio – o veículo, a história, a técnica*. 2 Ed. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto, 2001.

FOLHA DE S.PAULO. *Manual da Redação*. 17 Ed. São Paulo: Publifolha, 2011.

JORGE, T. M. *Manual do Foca – Guia de sobrevivência para jornalistas*. 1 Ed. São Paulo: Contexto, 2008.

KOCH, I. G. V. *Desvendando os Segredos do Texto*. 6 Ed. São Paulo: Cortez, 2009.

LUSTOSA, E. *O texto da notícia*. Brasília: Editora UnB, 1996.

MARCUSCHI, L. A. *Da fala para a escrita: atividades de retextualização*. 10 Ed. São Paulo: Cortez editora, 2010.

MARCUSCHI, L. A. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola, 2008.

ORTRIWANO, G. S. *Radiojornalismo no Brasil: fragmentos de história*. *Revista USP*, São Paulo, n.56, 2002-2003, p.66-85.

PÜRER, H. (Org.) *Praktischer Journalismus*. In: Zeitung, Radio und Fernsehen. Tradução de Vera Lúcia Dietzel. München: Ölschläger, 1991.

ROCHA, H. *Um novo paradigma de revisão de texto: discurso, gênero e multimodalidade*. Tese de doutoramento. UnB, 2012.

TRAVAGLIA, N. *A Tradução numa Perspectiva Textual*. Tese de doutorado. USP, São Paulo, 1993.